

Cuiabá, 30 de junho de 2021

À Câmara Municipal de Sorriso/MT

A/C Sr. Claudio Oliveira

Av. Porto Alegre, 2.615, Centro

CEP 78.890-000 Sorriso– MT

Ref.: Ofício nº 438/2020 – GP/SEC

Assunto: Solicitação de autorização para construção de um ponto coberto em Faixa de Domínio da Rodovia BR-163/MT no perímetro urbano de Sorriso/MT

Prezado (a) Senhor (a),

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. (“CRO” ou “CONCESSIONÁRIA”)**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Cuiabá, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, Cuiabá, MT, CEP 78028-015, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.521.322/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem respeitosamente, informar e solicitar o quanto segue.

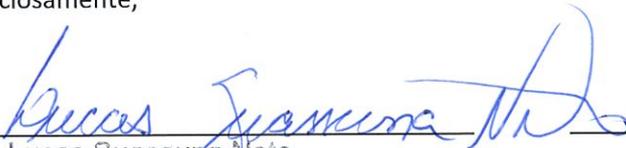
1. A Concessionária Rota do Oeste recebeu o Ofício nº 438/2020 – GP/SEC da Câmara Municipal de Sorriso/MT, a qual solicita a autorização para construção de um ponto coberto, incluindo torneira/pia com água e banheiro para os “Chapas” (Prestadores de Serviço Temporários ou Empreitadas), na Avenida Perimetral Sudeste, as margens da BR-163/MT, perímetro urbano da cidade de Sorriso.
2. Neste sentido, inicialmente, a Concessionária compreende a necessidade do município, no entanto, informa que cabe ao interessado apresentar os documentos necessários para a implantação de ocupação na rodovia BR 163/MT (“Anexo I”). Tal procedimento se faz necessário, uma vez que a implantação de ocupações em uma rodovia federal depende de autorização do poder concedente, que no presente caso é a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.
3. Em seguida, a equipe técnica da Concessionária avaliará os documentos e projetos apresentados em conformidade com as normas estabelecidas no Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais – IPR 728, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para encaminhar à ANTT para aprovação.
4. Ademais, ao elaborar o projeto para aprovação da ANTT, será necessário informar a localização exata de onde será construído o ponto coberto. Com relação a edificação com banheiro e ponto de água, é recomendado que a locação seja fora da faixa de domínio, conforme demonstra croqui em anexo (“Anexo II”).

5. É importante destacar, ainda, que é preciso fazer um estudo de tráfego, considerando a distância de visibilidade e distância de frenagem dentro da velocidade permitida da rodovia, para que o projeto contemple um taper de entrada e de saída para o ponto de embarque e desembarque. Quanto a sinalização indicativa, juntamente com o projeto de recuo dos pontos, deverá ser feito um projeto de sinalização que atenda o manual do CONTRAN.

6. Diante do exposto, a Concessionária encaminha relação de documentos necessários para iniciar o processo de implantação de ponto coberto na faixa de domínio.

Sendo o que nos cabia para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Lucas Suassuna Neto
Diretor de Operação e Engenharia
CREA: CE15056D
Concessionária Rota do Oeste

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.



Gabriel Morentini E Castella
Gerente Jurídico
Concessionária Rota do Oeste

Documentos anexos:

1. Anexo I – Procedimento de Ocupação
2. Anexo II – Croqui Localização

PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO

Caracteriza-se como ocupação em faixa de domínio qualquer atividade realizada por terceiros em faixa de domínio, como implantação de linhas aéreas de transmissão de energia, gasoduto, oleodutos, telefonia, adutora de água ou emissária de esgoto e linhas físicas de telecomunicação, metálicas e fibras ópticas.



TERCEIRO INTERESSADO

A parte interessada na ocupação deve encaminhar os documentos corretos, conforme **formulário de ocupação** disponível no site da Rota do Oeste.

Os documentos são:

Documentos Referenciais para elaboração dos projetos:

- Manual de procedimentos para permissão especial de uso das faixas de domínio de rodovias federais e outros bens públicos sob jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
 - Ocupação por linhas aéreas de transmissão de energia
 - Ocupação por adutora de água ou emissário de esgoto (saneamento)
 - Ocupação por linhas físicas de telecomunicações, metálicas e em fibras ópticas
- Resolução nº 1187/2005 – ANTT

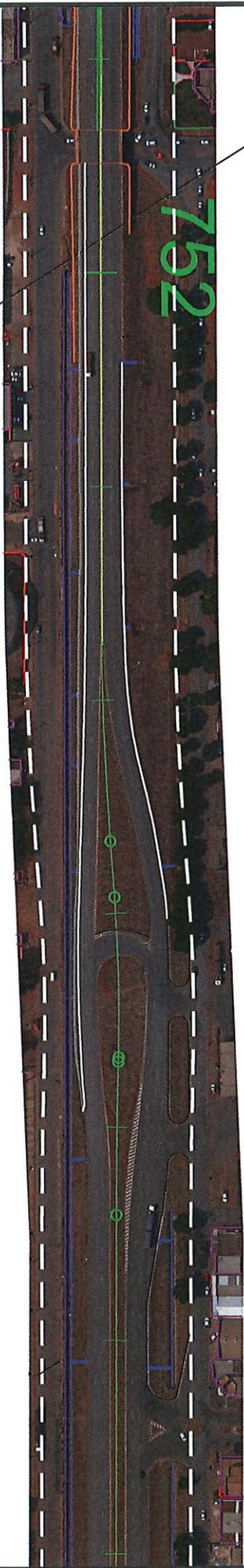


ROTA DO OESTE

Após o envio inicial dos documentos, a **Rota do Oeste analisa os projetos dentro de 15 dias** e emite uma **ficha de comentário** com a aprovação ou correções necessárias.

ANTT

Após aprovação da Rota do Oeste, o processo é encaminhado para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que tem o prazo de 60 dias para realizar a análise. Uma vez aprovado, o processo será publicado em diário oficial, permitindo a celebração do contrato entre a Rota do Oeste e o terceiro interessado.



LEGENDA

- - - LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-163 (Largura= 70m)
- EIXO DA RODOVIA BR-163



RODOVIA BR-163/MT - CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE
CROQUI DA DE FAIXA DE DOMÍNIO
KM 752+300
PROXIMO AO POSTO XODO

DATA	30/06/2021
ESC.	A0
ESCALA	1/1
REV.	0